DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 22 de julho de 2024 **Ano IX | Edição nº 1561** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Rescisão 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.024

PROCESSO N°. 074 /2.024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Credenciamento de entidades sem fins lucrativos com sede no Município de Pontal/SP interessadas em receber, a título de doação, bens móveis em desuso de propriedade da Prefeitura Municipal de Pontal/SP.

Aos 22 de julho de 2.024, às 09h12min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, as servidoras Valéria Carvalho Borges, Agente de Contratação e Tamara Eunice Siqueira, Primeiro Membro da Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw).

Constatou-se que não houveram interessados no objeto do certame, sendo que até o momento de abertura da sessão não foram credenciados nenhum participante para o certame em epígrafe, restando esta sessão pública deserta.

Ante a concordância unânime de todos os presentes quanto a todo o deliberado, foi encerrada a sessão pela Srª Presidente, determinando-se a publicação deste resultado nos meios legais, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes.

Valéria Carvalho Borges
Presidente

Tamara Eunice Siqueira
Membro

PREFEITURA DE PONTAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

LEILÃO Nº. 001/2.024

PROCESSO N°. 046 /2.024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA (II)

OBJETO: Alienação de bens imóveis urbanos inservíveis de propriedade desta Municipalidade, conforme autorização legislativa prevista na Lei Municipal n°. 3.452, de 25 de abril de 2.024.

Aos 22 de julho de 2.024, às 09h14min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal, na sala de reuniões, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, Pontal/SP, (Paço Municipal – Térreo), reuniram-se, as servidoras Valéria Carvalho Borges, Agente de Contratação e Tamara Eunice Siqueira, Primeiro Membro da Comissão de Contratação, sob a presidência do primeiro, em sessão para realização do certame em epígrafe.

A sessão foi eletronicamente transmitida em sua íntegra no canal denominado "Departamento de Licitações Município de Pontal", no sítio eletrônico YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw).

Constatou-se que não houveram interessados no objeto do certame, sendo que até o momento de abertura da sessão não foram credenciados nenhum participante para o certame em epígrafe, restando esta sessão pública deserta.

Ante a concordância unânime de todos os presentes quanto a todo o deliberado, foi encerrada a sessão pela Srª Presidente, determinando-se a publicação deste resultado nos meios legais, sendo esta ata lida e assinada por todos os presentes.

Valéria Carvalho Borges
Presidente

Tamara Eunice Siqueira
Membro

Departamento de ...
Rua Guilherme Silva, 337, Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone: (16) 3953-9999

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 296/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2.023
PROCESSO Nº. 097/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob n°. 45.352.267/0001-86, sediado à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, na condição de CONTRATANTE do pacto em epígrafe, representado na forma de sua Lei Orgânica pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, RESOLVE:

CLÁUSULA 1ª) Nos termos da deliberação da Comissão de Apuração de Infrações Contratuais no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais n°. 016/2.023, devidamente autuada neste feito, resolvo **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços n°. 271/2.023, oriunda do Pregão Eletrônico n°. 073/2.023, Processo Licitatório nº. 099/2.023, onde figurava como detentora da ata a empresa **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ nº 45.293.736/0001-33, sediada à Rua Duque de Caxias, 507, Sala 02, na cidade de Nova Granada/SP CEP: 15.440-000, representada por seu Procurador, Sr. **Laerte Messiano Neto**, (RG: 46.244.166 SSP/SP e inscrito no CPF: 389.124.398-71), residente e domiciliado à Avenida Adolfo Rodrigues, 1174, Centro, CEP:15.440-00, na cidade de Nova Granada/SP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).**

CLÁUSULA 2ª) Remeta-se uma cópia do presente termo de rescisão unilateral à empresa interessada, no endereço constante de seu cartão de CNPJ junto à Receita Federal, bem como da própria Ata de Registro de Preços, qual seja, na Rua Duque de Caxias, 507, Sala 02, na cidade de Nova Granada/SP CEP: 15.440-000.

CLÁUSULA 3ª) Notifique-se o Almoxarifado Central, remetendo-se cópia do presente termo de rescisão unilateral aos respectivos gestores.

Publique-se. Intime-se via Imprensa Oficial Municipal. Cumpra-se.

Com os poderes a mim outorgados, FIRMO o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pontal/SP, 19 de julho de 2.024

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal
P/ CONTRATANTE

Gustavo Henrique Dias
RG: [illegible]
Assessor Técnico de Gabinete